

RESIDENCIA PERMANENTE NACIONAIS MERCOSUL

A partir de outubro de 2014 foi aprovada em nosso país uma lei que outorga residência permanente a nacionais dos países da América do Sul e a parentes nascidos no exterior. Através dessa nova lei eles têm a possibilidade de receber residência automática em um prazo de 4 meses.

Requisitos:

- Documento de identidade (passaporte ou carteira de identidade).
- Certidão de nascimento apostilada.
- Atestado de antecedentes criminais apostilados.
- Carteira de vacinação

O processo:

1. A parte interessada entra em contato conosco e nos apresenta o seu caso.
2. Agendamos data e horário para o início do trâmite.
3. Na data agendada, o interessado começa o processo, nesse momento serão tomadas as suas impressões digitais, bem como uma declaração de não possuir antecedentes criminais em nível internacional.
4. Os interessados poderão obter uma carteira de identidade provisória no mesmo dia do início do trâmite, que será renovada uma vez que a residência for outorgada
5. A carteira de identidade fica pronta depois de cinco dias úteis.
6. O residente permanente pode solicitar a sua carteira de identidade de residente permanente, válida por 3 anos, renovável.

Benefícios da obtenção de uma cédula uruguaia

- ✓ Abertura de contas bancárias
- ✓ Constituição de empresas
- ✓ Facilidade em obter residência fiscal
- ✓ Possibilidade de realizar qualquer transação (compra ou venda) no Uruguai ou no exterior
- ✓ Possibilidade de obter carteira de motorista uruguaia
- ✓ Documento de viagem hábil na América do Sul
- ✓ Possibilidade de obter cidadania e passaporte uruguaio
- ✓ Possibilidade de trazer seus bens pessoais livre de impostos.